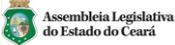


 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de abril de dois mil e vinte, na Sessão Deliberativa Remota - SDR, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação com a presença dos deputados Antônio Granja, Sérgio Aguiar, Juliocésar Filho, Salmito, Elmano Freitas, Leonardo Araújo, Audic Mota, André Fernandes e Nezinho Farias. Constatando número regimental, o presidente, deputado Antônio Granja, declarou abertos os trabalhos **Expediente:** nada constou. **Ordem do Dia:** o senhor presidente colocou em discussão e votação as seguintes matérias e os respectivos pareceres: **Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, oriundo da Mensagem nº 8.503, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre o prazo prescricional de infrações disciplinares cometidas por agentes públicos estaduais que estejam sob investigação ou apuração do âmbito do estado, durante o período de enfrentamento ao novo coronavírus. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes: **Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.506, de autoria do Poder Executivo**, que autoriza o Poder Executivo a pagar, no período de emergência em saúde e de calamidade pública declarados no âmbito do estado em razão da pandemia do novo coronavírus, as contas de água de consumidores de baixa renda do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, e dá outras providências. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.508, de autoria do Poder Executivo e coautoria da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública Geral do Estado**, que dispõe sobre medidas para a contenção de gastos públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do estado, durante o período emergencial e de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus. Rela-

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

tor:DeputadoJuliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Mensagem n.º 15/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.505, de autoria do Poder Executivo**, que autoriza oPoder Executivo a pagar às famílias de alunos da Rede Pública Estadual de Ensino auxílio em dinheiro para a aquisição de produtos alimentícios, buscando garantir a esse corpo discente condições mínimas de alimentação durante o estado de calamidade pública reconhecido em âmbito estadual por conta da pandemia do novo coronavírus. Relator: DeputadoJuliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Mensagem n.º 17/2020, oriundo da Mensagem n.º 01/20, de autoria do Tribunal de Justiça**, que dispõe sobre medidas para a contenção de gastos públicos do Poder Judiciário durante o período emergencial e de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus e dá outras providências. Relator: DeputadoJuliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Mensagem n.º 18/2020, oriundo da Mensagem n.º 01/20, de autoria do Ministério Público**, que dispõe sobre as medidas para a contenção de gastos públicos no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará durante o período emergencial e de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus e dá outras providências. Relator: DeputadoJuliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2020, de autoria do Mesa Diretora**, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidadepública nos municípios que indica. Relator: DeputadoJuliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes;**Emenda Modificativa nº 01, de autoria do deputado Agenor Neto**, que modifica a redação do art. 1º do Projeto de DecretoLegislativo nº 004/2020, de autoria da Mesa Diretora da AssembleiaLegislativa do Estado do Ceará.Relator: DeputadoJuliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes;**Emenda Aditiva nº 02, de autoria do deputado Renato Roseno**, que adiciona dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo 04/2020. Relator: DeputadoJuliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes;**Emenda Aditiva nº 03, de autoria do deputado Audic Mota**, que acrescenta dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo 04/2020, de autoria do Mesa Diretora. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes;**Emenda Aditiva nº 04, de autoria do deputado Juliocésar Filho**, que acrescenta ao artigo 1º, o município de Itaiçaba ao Decreto Legislativo nº04/2020, de autoria do Mesa Diretora. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes;**Emenda Aditiva nº 05, de autoria do deputado Marcos Sobreira**, que adiciona dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo 04/2020. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes. **Emenda Modificativa nº 06, de autoria do deputado Guilherme Landim**, que esta emenda modifica o art.1º do Decreto Legislativo nº 04/2020. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes;**Emenda Modificativa nº 07, de autoria do deputado Romeu Aldigueri**, que modifica a redação do art.1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Deputado André Fernandes. E, para constar, eu, Virna Lisi Aguiar _____, assessora, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, Deputado Antônio Granja _____, e pelos demais deputados presentes.

Deputado Sérgio Aguiar _____

Deputado Juliocésar Filho _____

Deputado Salmito _____

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Deputado Elmano Freitas _____

Deputado Leonardo Araújo _____

Deputado Audic Mota _____

Deputado André Fernandes _____

Continuação da Ata da 19ª Reunião Extraordinária da CCJR.

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias